

2º TERMO ADITIVO Nº 14/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. MARIA CÉLIA VASCONCELLOS, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF nº 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada na Rua Vieira Ferreira, nº 125, Bairro Bonussuco, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 06.159.080/0001-09, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 09.819.942-5, expedida pelo IFRJ e inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/3395/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

1
wf
maria

CLAUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

PARAGRAFO UNICO: O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão de procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto do presente Termo.

CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Natureza das Despesas: 33.90.37.00

Fonte de Recurso: 207

Programa de Trabalho: 2543.10.122.0001.2789

Nota de Empenho: 0595/2016

PARAGRAFO UNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 8.751.005,76 (oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cinco reais e setenta e seis centavos), em parcelas mensais, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Handwritten signature

1: _____
 2: _____

Testemunhas:

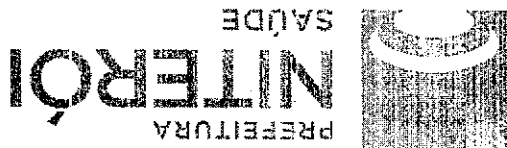
Maria Celia Vasconcellos
SERGIO JOSE DOS SANTOS
ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Maria Celia Vasconcellos
MARIA CELIA VASCONCELLOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Niterói, 04 de agosto de 2016.

de direito.
 de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito
 presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença
 E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o

privilegiado que seja.
 resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais
 dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser
CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para



SAÚDE

NITERÓI
PREFEITURA